



## LEI Nº 2.805/2020

**"Denomina logradouro público".**

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica denominada "Avenida José Marra da Silva" a área de 7.227,46 m<sup>2</sup> (sete mil duzentos e vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados), objeto das Matrículas 10148, 22847 e 22848 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme mapa e memoriais descritivos anexos a esta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de novembro de 2020.

**Edson de Souza Vilela**  
**Prefeito de Carmo do Cajuru**